

**PORTARIA Nº 30/2021**

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES  
DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO  
DE 12 / 02 / 20 21  
A 20 / 02 / 20 21

**“Dispõe sobre o expediente do Legislativo de Sarzedo, durante o feriado de Carnaval e dá providências,”**

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcos Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições, alicerçado no Regimento Interno da Câmara que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 16 de fevereiro de 2021 – Carnaval,

**CONSIDERANDO:**

- I. Decreto Municipal 1379/2021 advindo do Poder Executivo, RESOLVE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cancelado o feriado e os pontos facultativos do Poder Legislativo, referente aos eventos carnavalescos no ano de 2021.

**Art. 2º** - Os trabalhos do legislativo estarão funcionando normalmente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 12 de fevereiro de 2021.



**MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara – 2021/2022